



PARECER DO CONTROLE INTERNO



Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente, Lei Complementar Municipal nº 21/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal.

**Parecer:** Observou-se que trata de novo contrato, **Contrato nº 20240342-FMAS**, oriundo da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024-FMAS, firmado para Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos e malharia como: panfletos, banners, adesivo de carros/motos e camisetas, para divulgação e prevenção ao combate do câncer de mama em comunidades vulneráveis do Município de Dom Eliseu/PA, referente ao projeto de “Prevenção e orientação sobre o câncer de mama” que foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu/PA, através de recurso que será disponibilizado pelo Ministério de Mulheres ao Município de Dom Eliseu/PA, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência em Anexo I da Minuta do Edital.

**Origem:** Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

RECEBIDO EM  
01 / 10 / 2024  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

*Guimar Mates do Amaral*

O Processo está instruído com os seguintes documentos:

Capa do Contrato nº 20240342, folhas 51; Ofício nº 320/2024-SEMAS/PMDE, folhas 752; Memorando nº 415/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 753; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 754; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 755; Despacho da Contabilidade

*Antonio Jose Areia Ramos Gonsaga*  
Matrícula nº 3554-5

*Pedro Aulson Dão dos Santos*  
Matrícula. nº 465937-2



evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2024, folhas 756 as 757; Convocação para celebração de contrato, folhas 758; Contrato nº 20240342, folhas 759 as 768; Extrato do contrato, folhas 769; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 770; Portaria de fiscal de contrato, folhas 771 as 772; Publicação da Portaria de fiscal de contrato, folhas 773; Despacho à Controladoria Geral do Município, folhas 774.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Mun. Administração/Diretoria de Licitação.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

## PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cabe lembrar que esta Controladoria já emitiu parecer sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2024-FMAS.

Destaca-se que o Controlador Interno tem atribuição técnica de análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição Constitucional de apoiar o Controle Externo.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, a saber:

**"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente**



definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e as alterações pertinentes.

## RELATÓRIO

Este Parecer refere-se aos novos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2024-FMAS, a partir das folhas 751 está apensada a solicitação da Secretaria/Gestora, a convocação para assinatura do contrato, extrato do contrato, certidão de afixação no quadro de aviso e publicações da Municipalidade e a portaria de designação do fiscal do contrato.

## CONCLUSÃO

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o presente contrato se encontra apto à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável.

Devendo ser observados os prazos legais para publicações dos extratos dos contratos nos meios de comunicação oficial, visando a convalidação de evidências que demonstrem o atendimento a transparência dos atos públicos.

Recomendamos ao setor competente, ao fiscal do contrato e, ainda aos liquidantes, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise e durante todo o processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ainda que, nas contratações de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços sejam observados os quantitativos disponíveis, cumprindo assim, os requisitos legais.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade dos documentos de formalização da demanda, devendo apenas seguir algumas sugestões deste Controle antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de que poderá ser dado prosseguimento no feito, sempre observando antes dos pedidos, a razoabilidade e as necessidades apontadas, o planejamento de forma que não haja desperdícios sendo sempre observados os limites solicitados.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas as publicações dos extratos dos contratos nos meios de publicações oficiais e, em tempo hábil, a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município ([www.domeliseu.pa.gov.br](http://www.domeliseu.pa.gov.br)), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM-PA em atendimento a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA e dentre outras resoluções pertinentes.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Dom Eliseu, 01 de outubro de 2024

Controladoria Geral do Município  
Dom Eliseu PA

*Antonia Lucena de Oliveira*  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 5872/2022-GP  
Matrícula 464900

RECEBIDO EM  
01 / 10 / 2024  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
*Yasmin Mates do Amaral*

RECEBIDO EM  
12 / 10 / 2024  
GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

*Pedro Auson Dão dos Santos*  
Pedro Auson Dão dos Santos  
Matrícula. nº465937-2

RECEBIDO EM  
01 / 10 / 24  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DOM ELISEU